



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP

CEP. 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

LEI Nº 2.522/2025

de 24 de novembro de 2025.

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MONICA DA SILVA FAVARIM, Prefeita Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 35.040,97 (trinta e cinco mil, quarenta reais e noventa e sete centavos), na seguinte dotação:

02.04.05 – FUNDEB

Ficha: 433.....R\$ 35.040,97

12.361.0009.2032.0000 – Manutenção do Fundeb Magistério 70% - Ens. Fundamental

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil

05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados

SUPLEMENTAÇÃO (+).....R\$ 35.040,97

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 35.040,97 (trinta e cinco mil, quarenta reais e noventa e sete centavos), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 35.040,97

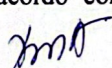
Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 24 de novembro de 2025.


MONICA DA SILVA FAVARIM
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial
Eletrônico do município, de acordo com a Lei
Municipal nº. 2.334/2023.


PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.565/2025